

ANEXO VI
IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO

Tabela 01 – Informações do terreno

ITEM	EMPREENDI MENTO	MUNICÍPIO	REFERÊNCIA*	ÁREA (m²)	MATRÍCULA	PREVISÃO DE QTDE. U.H
01	Área 01	Cuiabá-MT	Rodovia Palmiro Paes de Barros, município de Cuiabá/MT	1.000.000,00	34.618 – Livro nº 2 – 5 Serviço Notarial e Registral de Imóveis - Cuiabá	2.500
TOTAL MÍNIMO DE UNIDADES HABITACIONAIS PREVISTAS						2.500

* Considerando que os empreendimentos habitacionais ainda não possuem nome definido, ficam passíveis de definição pela MTPar. E para fins referenciais neste Edital, considerar-se-á “Área 01”.

ÁREA 01



Localização aproximada: <https://maps.app.goo.gl/YVxxYWmXMwtiYw3dA>

(65) 3622-0133
agenda@mtpar.mt.gov.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,
5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250



Tabela 02 – Coordenadas dos vértices da poligonal (aproximadas)*

VÉRTICE	LATITUDE (m)	LONGITUDE (m)
M-01	N 8.265.447,08	E 602.701,55
M-02	N 8.264.905,22	E 604.298,26
M-03	N 8.264.479,33	E 604.422,88
M-04	N 8.264.404,92	E 604.190,60
M-05	N 8.264.644,65	E 603.335,46
M-06	N 8.264.483,35	E 603.200,97
M-07	N 8.264.620,20	E 602.843,04
M-08	N 8.264.711,29	E 602.845,54
M-09	N 8.264.836,76	E 602.831,70

* A representação gráfica da poligonal georreferenciada encontra-se no projeto de implantação básica disponível no Anexo VII, podendo sofrer variações.

ESPECIFICAÇÕES:

I - UNIDADES HABITACIONAIS

A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, principalmente contidas no Código de Práticas de Engenharia para Habitação atualizado, da Caixa Econômica Federal.

A tipologia das edificações e sua especificação deverão atender às exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida e as Normas da ABNT.

II - IMPLANTAÇÃO

A Construtora deverá construir conforme projeto de implantação das unidades habitacionais aprovado pela MTPAR, pela Prefeitura Municipal, e pelo Agente Financeiro, respeitando a legislação vigente e as regras programáticas das áreas.

III - INFRAESTRUTURA

A Empresa deverá realizar a revisão e/ou georreferenciamento da área, desenvolver e executar projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.

Será de responsabilidade da empresa selecionada a realização da correção e/ou georreferenciamento, demolição e limpeza de possíveis construções que ainda permanecerem na área.

(65) 3622-0133

agenda@mtpar.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro 525, Edifício Helbor Dual Business,

5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-250

